

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATINGUEIRA

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2018**, objetivando a Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Catingueira – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1041854-55, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a União Federal, intermediado pela Caixa Econômica Federal, em favor da Empresa: **CRUZEIRO DO SUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 26.781.152/0001-62, com sede na Rua Ismael Tibiri, 246, Bairro Maternidade, Patos – PB, CEP: 58.701-555, representada pelo Sr. **CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS**, portador do CPF: 000.081.104-17 e RG: 1828153 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 34, Santo Centro, Cidade de Patos – PB, apresentou proposta no Valor Global de **R\$ 257.290, 11 (Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Onze Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Catingueira – PB, 07 de junho de 2018.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional



Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB – CEP 58.715-000
Site: www.catingueira.pb.gov.br
E-mail: prefeitura@catingueira.pb.gov.br

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2018**, objetivando a Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Catingueira – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1041854-55, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a União Federal, intermediado pela Caixa Econômica Federal, em favor da Empresa: **CRUZEIRO DO SUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 26.781.152/0001-62, com sede na Rua Ismael Tibiri, 246, Bairro Maternidade, Patos – PB, CEP: 58.701-555, representada pelo Sr. **CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS**, portador do CPF: 000.081.104-17 e RG: 1828153 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 34, Santo Centro, Cidade de Patos – PB, apresentou proposta no Valor Global de **R\$ 257.290, 11 (Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Onze Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Catingueira – PB, 07 de junho de 2018.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

XIX

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Sexta-feira 08 de junho de 2018 | Tiragem nº 010 | Página 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 013/2018.

O PREFEITO

MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto na lei Orgânica do Município de Catingueira.

DECRETA

Art. 1º. Solicitar o cadastramento d conta corrente abaixo especificada pertencentes a Agência nº 0151-1, BANCO DO BRASIL S/A Patos-PB, nas chaves pertencentes a **JOSÉ JAILSON GOMES MARQUES** (Secretário de Finanças e Planejamento) inscrito no CPF sob nº 027.169.364-98 e RG nº 1.859.925 SSP/PB, CHAVE JB519825, juntamente com o Prefeito Constitucional **ODIR PEREIRA BORGES FILHO** inscrito no CPF sob nº 160.120.704-20 e RG nº 292.093 SSP/PB CHAVE JB515422, com poderes para emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobranças, receber passar recibos e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos/sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, solicitar saldos/extratos, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras/ cadastrar , alterar e desbloquear, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em conta poupança, emitir comprovantes e encerrar contas depósito, pagamentos e transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por RPG, liberar arquivos de pagamentos pelo gerenciador financeiro e transferência com a mesma titularidade. Movimentar pelo gerenciador financeiro entre outras atividades que se fizerem necessárias, todas as contas

vinculadas ao CNPJ nº 08.885.287/0001-96 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA.

Art. 2º. Este Decreto

entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Catingueira – PB, 06 de

junho de 2018.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO

Prefeito

JOSÉ JAILSON GOMES MARQUES

Secretário de Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 0019/ 2018

O PREFEITO

CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra.

Maria da Guia Marques Gomes, do cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria de Apoio Escolar**, nomeada através da portaria nº 0082 de 03 de julho de 2017, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Catingueira – PB, 05 de junho de 2018.

Odir Pereira Borges Filho

Prefeito

